



Pub. no D. J. nº 4631
Em 13/10/97 pag. 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **CACILDA KIMIKO NAKASHIMA**, matrícula 038462-3, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande, para a 2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude da referida Comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 051/90. (Processo nº 20/001092/97).

Campo Grande, 06 de outubro de 1997.

Denise da S. Viégas
DENISE DA SILVA VIÉGAS

Procuradora-Geral da Defensoria Pública.